



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.ufop.br

## EDITAL Nº 01/2021

Processo nº 23109.003374/2021-15

### **EDITAL 01/2021/CAINT/PROEX, DE 20 DE ABRIL DE 2021**

### **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS VIRTUAIS A COMPOREM O PROGRAMA DE MOBILIDADE VIRTUAL INTERNACIONAL ANDIFES - DESTINO: BRASIL**

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS (CAINT) e a PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEX) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) instituem o presente edital a fim de selecionar propostas de cursos virtuais ofertados por docentes e técnico-administrativos da UFOP a fim de comporem o Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES - Destino: Brasil, que será desenvolvido pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), por meio do seu Colégio de Gestores de Relações Internacionais - CGRIFES, em parceria com as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) brasileiras e oferecido a parceiros internacionais, de forma a estabelecer uma ação de internacionalização do Ensino Superior Brasileiro na esfera federal.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES - Destino: Brasil tem por objetivo a proposição de oferta coletiva, no âmbito da ANDIFES, de cursos a serem oferecidos em língua estrangeira a parceiros internacionais, na modalidade virtual, de forma a proporcionar aos participantes uma experiência de imersão em diferentes aspectos da cultura brasileira. Desta forma, pretende-se criar um programa amplo de mobilidade virtual que vise à promoção do Ensino Federal brasileiro no exterior; a valorização e disseminação da(s) língua(s) e da diversidade cultural brasileira em âmbito internacional; o aumento da atratividade internacional das IFES brasileiras e a dinamização do processo de internacionalização das instituições envolvidas..

**1.2** Os cursos deverão acontecer nos meses de julho e agosto (entre 05 de julho e 27 de agosto de 2021), contabilizando um total de seis semanas consecutivas, em datas a serem definidas pelos respectivos ministrantes, respeitando os meses mencionados. A carga horária total de cada curso será definida pelos ministrantes.

## **2. CURSOS OFERTADOS**

**2.1** Os cursos poderão ser ofertados em todas as áreas do conhecimento, desde que o conteúdo esteja relacionado com a temática “Brasil”, considerando um ou mais dos seguintes elementos, porém não se restringindo a eles:

língua, cultura, economia, política, geografia, arte, música, culinária, arquitetura, história, materiais e insumos, fauna e flora, população, ciência, e/ou questões sociais brasileiras.

**2.1.1** Poderão ser ofertados cursos de Português como Língua Estrangeira ou Português como Língua Adicional (PLE/PLA) para propósitos específicos, por exemplo: português para a área das engenharias; português para a medicina; português para sobrevivência, ou outros dessa natureza.

**2.2** A metodologia das aulas ficará a critério do ministrante, que poderá utilizar aulas gravadas, textos, infográficos, links de sites, atividades de compreensão e interação e todos os recursos digitais que julgar necessário para a interatividade da turma, desde que os recursos sejam de acesso aberto ou estejam licenciados como *creative commons* para não incidir sobre direitos autorais.

**2.2.1** Independentemente da metodologia utilizada, é imprescindível que as gravações e/ou atividades propostas sejam disponibilizadas semanalmente aos participantes do curso na plataforma [UFOP Aberta](#), totalizando 6 materiais específicos para 6 semanas, que serão acompanhadas de tarefas a serem executadas pelos participantes, de forma individual ou em grupos, a critério do ministrante.

**2.2.2** Os documentos ou materiais necessários para o desenvolvimento do curso também deverão estar disponíveis na plataforma [UFOP Aberta](#), previamente informada aos participantes.

**2.3** Os cursos virtuais poderão ser desenvolvidos tanto de forma síncrona, assíncrona ou híbrida. No caso de encontros síncronos, o ministrante deverá informar o dia e horário desses encontros, usando o horário de Brasília.

**2.3.1** As aulas e atividades síncronas deverão ser gravadas e postadas semanalmente na plataforma [UFOP Aberta](#), de forma que fiquem disponíveis aos participantes que, por motivos diversos, não possam frequentá-las.

**2.4** Os cursos serão oferecidos tanto a alunos, docentes e staff estrangeiros das universidades parceiras quanto a alunos, docentes e técnico-administrativos, provenientes das instituições brasileiras que aderirem à proposta.

**2.5** Poderão ser abertas entre 20 a 50 vagas para cada curso, a critério do ministrante, sendo 30% do total das vagas reservadas para brasileiros e 70% para estrangeiros. Caso as vagas reservadas para estrangeiros não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por brasileiros.

**2.5.1** Os cursos serão confirmados se tiverem, pelo menos, 10 participantes inscritos. Cursos com menos de 10 participantes inscritos só serão confirmados mediante consulta prévia e aprovação do ministrante.

**2.6** Será permitida a oferta de cursos em parceria interinstitucional, seja através de parcerias nacionais ou internacionais, desde que oferecidos em língua estrangeira e que a temática dos cursos seja respeitada.

**2.7** As matrículas nos cursos do Programa, tanto dos brasileiros quanto dos estrangeiros, serão feitas através de preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela ANDIFES, por meio do CGRIFES.

**2.8** Alunos, docentes e técnico-administrativos da UFOP poderão se inscrever nos cursos, desde que a UFOP tenha propostas de cursos aprovadas pela ANDIFES, e que observem os procedimentos e prazos estabelecidos pela ANDIFES, bem como comprovem possuir vínculo ativo com a UFOP.

### **3. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS**

#### **3.1 DOS MINISTRANTES**

**3.1.1** Tomar ciência de todas as informações acerca do [Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES - Destino: Brasil](#), bem como do seu respectivo [Edital](#), publicado em 12 de abril de 2021;

**3.1.2** Ofertar um curso virtualmente e, necessariamente, em uma língua estrangeira, preferencialmente em inglês, espanhol ou francês.

**3.1.2.1** O curso poderá ser oferecido em português desde que seja na modalidade de PLE/PLA (Português como Língua Estrangeira/Adicional), voltado para o público estrangeiro em geral ou para grupos específicos de falantes.

**3.1.2.2** As aulas deverão observar as regras previstas nos itens 2.1 a 2.6 do presente Edital, bem como as regras previstas no [Edital](#) do Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES - Destino: Brasil.

**3.1.3** Responsabilizar-se pelo conteúdo oferecido, respeitando a temática do programa;

**3.1.4** Gravar as aulas em qualidade adequada: com clareza de imagem e som;

**3.1.5** Criar um mecanismo de interatividade para seu curso para a postagem de tarefas semanais e para a interação entre os participantes;

**3.1.6** Postar, corrigir e dar feedback em tarefas semanais, relativas a cada aula ministrada;

**3.1.7** Cumprir com os prazos previstos no presente Edital, bem como na regulamentação geral do Programa;

**3.1.8** Avaliar os participantes e manter o devido controle de frequência, considerando que, para aprovação, os alunos deverão realizar e enviar pelo menos 75% das tarefas e/ou atividades solicitadas pelo ministrante;

**3.1.9** Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua atuação como ministrante do curso, como disponibilidade e condições para cumprir a carga horária; internet e equipamentos adequados (computador, câmera e microfone) que possibilitem a participação nas aulas e o cumprimento das demais atividades propostas;

**3.1.10** Para docentes: incluir o tempo de dedicação ao Programa no Plano de Trabalho aprovado pela respectiva Assembleia Departamental;

**3.1.11** Preencher o formulário eletrônico de avaliação do Programa, o qual será disponibilizado pela ANDIFES e será obrigatório para o recebimento do certificado;

**3.1.12** Apresentar a experiência de oferta do curso no Seminário de Internacionalização 2021, durante o Encontro de Saberes da UFOP, conforme regras que serão definidas pela Comissão Organizadora e previamente informadas aos participantes.

## **3.2 DACOORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS E DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**3.2.1** Realizar a seleção interna de propostas de cursos da UFOP e orientar os responsáveis pelas propostas aprovadas;

**3.2.1.1** No dia 28 de abril, às 14h, será realizada uma Sessão de Orientação com o objetivo de prestar informações sobre a plataforma UFOP Aberta, sobre a elaboração de propostas de cursos e de responder às perguntas do público interessado em participar do Programa. Link para acesso: [meet.google.com/zph-mdoq-mzo](https://meet.google.com/zph-mdoq-mzo)

**3.2.2** Encaminhar a proposta da UFOP à ANDIFES;

**3.2.3** Disponibilizar, para cada proposta de curso aprovada, um bolsista para apoio às atividades relacionadas ao curso, como postagem de materiais na plataforma [UFOP Aberta](#) e auxílio no atendimento aos

participantes;

**3.2.3** Divulgar o catálogo de cursos do Programa junto às instituições parceiras e à comunidade da UFOP;

**3.2.4** Organizar a certificação dos cursos e dos ministrantes, junto aos ministrantes e à ANDIFES;

**3.2.5** Avaliar a participação da UFOP no Programa;

**3.2.6** Resolver casos não contemplados neste Edital.

## **4. VAGAS**

**4.1** A UFOP poderá ofertar até 4 (quatro) cursos virtuais, a serem oferecidos aos seus parceiros internacionais, aos parceiros das demais IFES e aos parceiros internacionais da ANDIFES.

## **5. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** Ser e permanecer durante todo o período de oferta do curso como docente efetivo ou técnico-administrativo da UFOP;

**5.2** Apresentar interesse e conhecimento avançado acerca de algum(ns) dos temas apresentados no item 2.1;

**5.3** Possuir disponibilidade para ministrar o curso por 6 (seis) semanas consecutivas no período compreendido entre 05 de julho e 27 de agosto de 2021;

**5.4** Ter domínio avançado da língua estrangeira utilizada para a oferta do curso;

**5.5** Possuir aptidão tecnológica para a criação e a operacionalização do curso virtual.

## **6. INSCRIÇÃO**

**6.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, de 20 de abril a 04 de maio, disponível por meio do link: <<https://forms.gle/GCvA3yeoY41ToyBC8>>.

**6.1.1** O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

**6.1.2** A CAINT e a PROEX não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

**6.2** São documentos exigidos para inscrição:

**6.2.1** Formulário de Proposta de Curso para Mobilidade Virtual (Anexo I - a ser preenchido no formulário eletrônico);

**6.2.2** Relatório referente à vida funcional, disponível no sistema “Minha UFOP”;

**6.2.3** Documento referente à participação do proponente no presente Edital e à oferta do curso virtual proposto;

**6.2.3.1** Para servidores docentes: documento de apreciação da Assembleia Departamental ou ad referendum;

**6.2.3.2** Para servidores técnico-administrativos: anuência da Chefia imediata.

**6.2.4** Currículo Lattes;

**6.2.5** Comprovação de proficiência linguística adequada para desenvolver as aulas no idioma em que propõe o curso: certificados de cursos de línguas ou diploma de graduação na área de Letras (Línguas Estrangeiras); teste de proficiência; diploma de graduação, mestrado ou doutorado feito em um país no qual se fala a língua em que o curso será ministrado; declaração de doutorado sanduíche ou de estágio pós-doutoral feito em um país no qual se fala a língua em que o curso será ministrado; certificado de curso de capacitação feito em um país no qual se fala a língua em que o curso será ministrado.

**6.2.5.1** No caso de ministrantes nativos da língua estrangeira, anexar cópia do passaporte, da identidade ou da certidão de nascimento.

## 7. SELEÇÃO

**7.1** A seleção será realizada por uma Comissão formada por membros da CAINT, da PROEX e da Comissão Permanente de Internacionalização (CPIInter).

**7.2** A seleção consistirá na avaliação da documentação enviada pelos candidatos e considerará os seguintes critérios como obrigatórios:

**7.2.1** Pertinência do tema apresentado no Formulário de Proposta de Curso para Mobilidade Virtual com a proposta do Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES - Destino: Brasil.

**7.2.2** Comprovação de proficiência linguística.

**7.3** A seleção também consistirá na observância dos seguintes critérios:

**7.3.1** Idioma de oferta da vaga, com prioridade para os idiomas inglês, espanhol ou francês;

**7.3.2** Possibilidade de projeção de informações sobre a UFOP e sobre o estado de Minas Gerais no cenário internacional;

**7.3.3** Vinculação da proposta à ação de extensão registrada na PROEX;

**7.3.4** Relação da temática do curso com a Agenda 2030 e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

**7.5** Serão selecionadas as 4 (quatro) propostas que atenderem aos critérios previstos no item 7.2 e que contemplarem o maior número de critérios previstos no item 7.3, observando-se ainda a diversidade de áreas do conhecimento abrangidas pelos cursos e de unidades acadêmicas ou administrativas proponentes.

**7.5.1** A Comissão Avaliadora poderá aprovar propostas indicando sugestões de ajustes de forma a viabilizar a oferta do curso por meio da plataforma UFOP Aberta.

**7.6** A seleção não garante a participação automática no Programa, representando apenas o aval da UFOP quanto à apresentação da candidatura por parte do candidato.

**7.6.1** A ANDIFES, por meio do CGRIFES, designará uma comissão científica para análise e validação das propostas nacionais que estejam em consonância com as normas estabelecidas.

**7.7** Considerando a limitação do número de vagas por IES, as propostas excedentes poderão ser ofertadas durante o segundo semestre do ano de 2021, em período a ser definido com o ministrante (entre setembro e dezembro de 2021).

**7.7.1** As propostas excedentes, desde que haja concordância por parte do ministrante, serão disponibilizadas aos parceiros internacionais da UFOP de forma independente do Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES - Destino: Brasil.

## 8. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
20 de abril	Divulgação do Edital
20 de abril a 04 de maio	Período de inscrições
28 de abril, às 14h	Sessão Informativa ( <a href="https://meet.google.com/zph-mdoq-mzo">meet.google.com/zph-mdoq-mzo</a> )
05 a 07 de maio	Análise das candidaturas
10 de maio	Divulgação do Resultado Final (processo seletivo na UFOP)
11 de maio	Envio das propostas aprovadas para a ANDIFES
13 a 18 de maio	Análise e validação das propostas pela Comissão Científica do CGRIFES
Até 19 de maio	Divulgação, por parte da ANDIFES, do deferimento ou indeferimento das propostas.
Até 24 de maio	Elaboração do Catálogo de Cursos pelo CGRIFES
Até 24 de maio	Envio do Catálogo de Cursos às IFES para divulgação
De 24 de maio a 30 de junho	Divulgação do Catálogo de Cursos aos parceiros internacionais

	e comunidades acadêmicas das IFES
De 24 de maio a 30 de junho	Período de Inscrição nos cursos
Até 05 de julho	Comunicado às universidades participantes do número e contatos dos alunos inscritos
Entre os meses de julho e agosto (período de 6 semanas)	Período de realização dos cursos
Até 30 de setembro	Certificação

## 9. DESCLASSIFICAÇÃO

**9.1** Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

**9.1.1** Não atender ao disposto nos itens 5 e 6 deste Edital;

**9.1.2** Não apresentar a documentação completa exigida para qualquer uma das etapas do presente Edital.

**9.1.3** Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos deste Edital, do Edital da ANDIFES e ciência sobre o Calendário Acadêmico e Administrativo da UFOP referente aos semestres letivos de 2020-2 e 2021-1.

**10.2** Ao formalizar a apresentação da proposta de curso, docentes e técnico-administrativos assumem a responsabilidade de manutenção de vínculo com a UFOP.

**10.3** Considerando o momento atípico ocasionado pela pandemia de COVID-19 e as incertezas acerca do cenário brasileiro e mundial nos próximos meses, as regras do presente Edital estão sujeitas a alterações.

**10.4** Compete à CAINTE e à PROEX resolverem os casos omissos não contemplados por este Edital.

Jaqueline Pinheiro Schultz,  
Coordenadora de Assuntos Internacionais.

Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp,

## Pró-Reitor de Extensão e Cultura.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Pinheiro Schultz, COORDENADOR(A) DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**, em 20/04/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eduardo Carvalho Goncalves Knupp, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO/PROEX**, em 20/04/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0158531** e o código CRC **CC51D89F**.

**ANEXO I****FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE CURSO PARA MOBILIDADE VIRTUAL**

(a ser preenchido no [Formulário Eletrônico de Inscrição](#))

1. Nome do curso (na língua de oferta do curso)
2. Descrição do curso (de 100 a 120 palavras), redigida na língua de oferta do curso
3. Áreas de interesse
4. Língua em que será oferecido o curso
5. Número total de vagas (de 20 a 50)
6. Carga horária total do curso
7. Modalidade do curso (síncrono, assíncrono ou híbrido)
8. Dia e horário (hora de Brasília) dos encontros síncronos (apenas para cursos síncronos ou híbridos)
9. Período de realização do curso (entre os meses de julho e agosto de 2021)
10. Canais de interatividade (ambientes de compartilhamento entre professor/alunos e alunos/alunos: grupo de WhatsApp, fórum eletrônico, Padlet, grupo no Facebook, ou outro dessa natureza).
11. Metodologia das aulas (aulas gravadas, textos, infográficos, links de sites, atividades de compreensão e interação, recursos digitais, desde que os recursos sejam de acesso aberto ou estejam licenciados como *creative commons* para não incidir sobre direitos autorais).
12. O curso é vinculado a alguma ação de extensão já registrada na PROEX? Se sim, com qual ação de extensão? Indicar nome da ação conforme registro na PROEX.

13. A temática do curso tem relação com Agenda 2030 e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU? Se sim, com qual ODS? (Indicar número e nome do ODS).

---

**Referência:** Processo nº 23109.003374/2021-15

SEI nº 0158531